

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

**Edital nº 01/2025 - Seleção de pesquisadores do Grupo de Pesquisa “O Ministério Público construindo enunciados na atuação cível”.**

**SUMÁRIO**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	1
2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES .....	2
3. PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO .....	3
4. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS .....	3
5. DAS VAGAS .....	4
6. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO .....	4
7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS .....	5
8. CERTIFICAÇÃO .....	5
9. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	5
ANEXO I – Cronograma do processo seletivo.....	6
ANEXO II – Plano de Trabalho .....	6
ANEXO III – Critérios de pontuação.....	6

O Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 28 de janeiro às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisadores(as) do Grupo de Pesquisa “O Ministério Público construindo enunciados na atuação cível” do CEAFF para o biênio 2025/2026.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este edital visa a selecionar pesquisadores(as) internos(as), externos(as) e formar cadastro reserva (CR) para cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo II, mediante atuação no grupo de pesquisa abaixo indicado:

Grupo de pesquisa	Objetivo geral	Objetivos específicos
O Ministério Público construindo enunciados na atuação cível	Desenvolver a capacidade de elaboração de enunciados jurídicos aplicáveis as áreas do direito cível e dos direitos difusos e coletivos	a) Capacitar os participantes para identificar e interpretar os fundamentos jurídicos e

	<p>promovendo soluções jurídicas que atendam as demandas sociais e individuais de forma eficiente e equitativa, bem como viabilizar a adesão de outros pesquisadores interessados.</p>	<p>doutrinários da área cível e dos direitos difusos; b) Promover a prática de redação jurídica para a construção de enunciados que reflitam princípios legais, jurisprudência e os interesses das partes envolvidas;</p>
--	--	---

1.2 A metodologia a ser empregada, plano de trabalho e o conteúdo programático estão dispostos no Anexo II, do presente edital.

1.3 O grupo de pesquisa descrito no item 1.1. se insere na Linha de Pesquisa Científica Institucional do MPBA: “O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo Cível.

1.4 Os trabalhos do grupo de pesquisa serão coordenados pelo:

a) Líder: Marco Antonio Chaves da Silva – Procurador de Justiça do MPBA. Conselho Superior do MPBA. Presidente do Concível; Mestre em Direito (UFBA). Doutor em Direito (UFBA).

b) Líder adjunto: Clodoaldo Silva Anunciação - Promotor de Justiça do MPBA. Pós-doutor em Direito Político e Econômico (Mackenzie/SP). Doutor em Direito (Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne em cotutela e dupla titulação com (USP). Professor Titular (UNEB).

## **2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES**

2.1 É esperado dos(as) pesquisadores(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

2.2 Os(as) pesquisadores(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;
- d) capacidades de autogestão; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

2.3 Os(as) pesquisadores(as) terão as seguintes atribuições:

- a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
- b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente ao líder do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

### **3. PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

3.1 Os encontros do biênio 2025/2026 serão realizados nas datas e com temas indicados no plano de trabalho no Anexo II deste Edital.

3.1.1. Os temas e as datas indicadas poderão sofrer alterações no decorrer do ciclo do grupo de pesquisa.

3.1.2. Todos os horários podem ser combinados com os integrantes do grupo, de acordo com as suas possibilidades e serem ajustados, a seguir, com as devidas comunicações.

3.2 O plano de trabalho poderá ser atualizado periodicamente pelo líder de pesquisa, desde que comunicado ao CEAf, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

### **4. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS**

4.1 O grupo de pesquisa poderá inserir em seu plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa eventuais necessidades materiais e financeiras. Essas alterações serão submetidas pelos líderes do grupo à Coordenação do CEAf, que poderá deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.

4.2 A gestão do tempo gasto com as atividades de pesquisa bem como sua adequação ao trabalho ordinário é de responsabilidade do(a) próprio(a) pesquisador(a) interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as), da capital ou do interior) e interessados externos com titulação mínima de pós-graduação e disponibilidade para os encontros multilaterais.

5.2 Serão disponibilizadas 30 vagas, distribuídas na forma a seguir:

Categoria/Reserva	Membro	Servidor(a)	AC	Total
Pesquisador(a) interno(a)	10	10	-	20
Pesquisador(a) externo(a)	-	-	5	5
CR	-	-	5	5

5.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo III deste Edital.

5.3.1. Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição indicado no item 7.2.

5.3.2. Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

5.4 Caso não haja número suficiente candidatos selecionados para as vagas disponibilizadas e CR, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por editais posteriores.

5.5 Caso não haja especificação no item 5.2, os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição dos líderes de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

## 6. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 28 de janeiro às 23h59 do dia 12 de fevereiro de fevereiro de 2025, e deverão ser efetivadas exclusivamente pela internet.

6.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/KxmvvmrR18>

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do período e forma previstos nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

## **7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS**

7.1 A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada no dia 13 de fevereiro de 2025, na página <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento> e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido Anexo I deste Edital.

7.2 Poderão ser interpostos recursos sobre o resultado final, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital, que deverão ser apresentados na forma indicada no item 9.3.

## **8. CERTIFICAÇÃO**

8.1 Os(as) pesquisadores(as) selecionados(as) farão jus a certificação anual.

8.2 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

8.3 O grupo de pesquisa, no ciclo 2025, possui como carga horária a certificação total de 30 horas - sendo 10 horas destinadas aos encontros somadas a 20 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

8.4 A carga horária do ciclo 2026 dependerá do andamento dos trabalhos, e será amplamente divulgada ao final do primeiro ciclo.

8.5 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os(as) pesquisadores(as) para os projetos a serem desenvolvidos no grupo de pesquisa que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.

9.2 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail [ceaf.pesquisa@mpba.mp.br](mailto:ceaf.pesquisa@mpba.mp.br), respeitando os prazos previsto no Anexo I.

9.3 O cronograma previsto no Anexo I poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

9.4 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento>

9.5 Os anexos I, II e III estão disponíveis em:  
<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento>

9.6 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL  
 Coordenação do CEAF

### **ANEXO I – Cronograma do processo seletivo**

Atividade	Data
Publicação do edital	28/01/2025
Abertura das inscrições	28/01 a 12/02/2025
Publicação do resultado final	13/02/2025
Recursos sobre o resultado final	2 dias úteis, a partir da divulgação do resultado
Abertura do grupo de pesquisa e Início dos encontros	18/02/2025

**ANEXO II – Plano de Trabalho** - Disponível em: [https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/01/Anexo-II-Plano-de-trabalho-2025\\_2026-CIVEL.pdf](https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/01/Anexo-II-Plano-de-trabalho-2025_2026-CIVEL.pdf)

**ANEXO III – Critérios de pontuação** - Disponível em:  
<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/01/Anexo-III-Criterios-de-pontuacao-CIVEL.pdf>